

as situações previstas nos artigos 34º e 40º, respectivamente, do D.L. n.º 204/98 de 11 de Julho.

8 — Composição do Júri.

O Júri do concurso, nos termos do artigo 2º do D.L. n.º 238/99 de 25 de Junho, conjugado com os artigos 12º e 13º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguinte composição:

Presidente: Luís Mariano Mendonça Gomes, Secretário

Vogais efectivos: Maria Dulce Silva Martins Oliveira, Assistente Administrativa Especialista, Rogério Carlos Marques Pedro, Tesoureiro

Vogais suplentes: Sandra Ribeiro Vieira, Técnico Superior e Gilberto Nascimento Vale de Andrade, Vogal

28 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Ernesto Adriano Ferrão Costa*.
2611075573

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 524/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 30 de Outubro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea a, e n.º 2 do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O presente concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo disposto no supramencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, e no Código do Procedimento Administrativo.

2 — O concurso é de provimento e válido somente para o lugar ora aberto, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional para a categoria é o constante do Despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Santo António, Município e São Roque do Pico.

5 — A remuneração mensal ilíquida para a categoria é a correspondente ao escalão I-índice 128 do N.S.R. da Função Pública.

6 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos seguintes requisitos gerais previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 1, alínea c), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo — Escolaridade Obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, Rua 13 de Junho, n.º 2, 9940-235 Santo António SRP, podendo ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, com aviso da recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, situação militar, número de contribuinte, e residência);
- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* ou Jornal Oficial em que se encontre publicado o presente aviso; e

d) Outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de Habilitações Literárias ou outro documento idóneo; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal — Pessoa Singular; e Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado.

8.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão (gerais e especiais) determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem os mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos devendo, em todos os casos, a respectiva assinatura ser sempre reconhecida os termos legais.

10 — Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 2 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequado do processo de selecção nas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação obrigatória dos seguintes métodos: “Prova de Conhecimentos Profissionais”, com carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores, pelo que serão logo de imediatos excluídos, e “Entrevista Profissional de Selecção”.

13.1 — A prova de conhecimentos profissionais revestirá a natureza de prova escrita com duração de uma hora e trinta minutos e incidirá, no todo ou em parte, sobre as matérias previstas na seguinte legislação que poderá ser consultada, no seu decurso, pelos candidatos:

Atribuições e Competências das Autarquias

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada na íntegra pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Férias, Faltas e Licenças

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e respectiva regulamentação, aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da “Prova de Conhecimentos Profissionais” e da “Entrevista Profissional de Selecção”, bem como o “Sistema de Classificação Final”, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma faculdade aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício Sede da Junta de Freguesia ou enviadas para publicação na 2.ª Série do *Diário da República* e na 2.ª Série do Jornal Oficial, conforme situações previstas no artigo 38 e 40.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/94, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O Júri do Concurso será Composto por:

Presidente — Carmino Manuel Ferreira Carapinha, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais Efectivos:

Adalberto Manuel Martins Xavier, Secretário da Junta;

Sónia Maria Avila Martins de Freitas, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de São Roque do Pico;

Vogais suplentes:

Eduardo Manuel de Oliveira Dutra, Membro efectivo da Assembleia de Freguesia de Santo António; e

Maria Silvina Cabral Medeiros do Amaral, Membro efectivo da Assembleia de Freguesia de Santo António.

16 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal Efectivo.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carmino Manuel Ferreira Carapinha*.

2611075544

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

Aviso n.º 525/2008

A Junta de Freguesia de S. Miguel d'Acha faz saber que, por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2007, admitir um Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de contrato por tempo indeterminado, sujeito a um período experimental de 90 dias, nos termos da alínea a) do artigo 107.º do Código do Trabalho, cujo concurso é válido, exclusivamente, para a vaga em causa, caducando com o seu preenchimento.

Existe lugar criado no quadro de pessoal da autarquia, que se encontra vago pela aposentação do anterior funcionário, não existe pessoal em situação de mobilidade especial, conforme pedido de Declaração de Inexistência de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial n.º 7569 e a criação da Oferta de «Seleção de Pessoal para Reinício de Funções» ficou deserta.

O local de trabalho é na Freguesia de S. Miguel d'Acha e o conteúdo funcional o descrito nos termos do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, II.ª Série, de 6 de Abril.

A remuneração corresponde ao índice 128 da tabela remuneratória dos funcionários e agentes da Administração Pública (€ 418,24), actualizável nos termos legais.

A selecção dos candidatos será feita pelo método de prova oral de conhecimentos, que incidirá sobre o respectivo conteúdo funcional do lugar a preencher, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, e da componente de direitos e deveres dos trabalhadores, nos termos do Código do Trabalho, e avaliação curricular, na proporção de 50% para cada prova e efectuada por um Júri que será presidido por Cristiano Coelho Lopo, Presidente da Junta de Freguesia, tendo por Vogais Carla Maria Milheiro Duarte e Maria dos Anjos Milheiro Gomes Raposo, respectivamente Secretária e Tesoureira da Junta de Freguesia. São Vogais suplentes, pela respectiva ordem, Hélder José Carvalho Folgado e João Milheiro Mendonça, respectivamente Presidente e Segundo secretário da Assembleia de Freguesia de S. Miguel d'Acha.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a Relação de Candidatos admitidos e a respectiva classificação final será afixada, para consulta, à entrada do edifício da Junta de Freguesia, sendo comunicada, por escrito, aos candidatos.

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel d'Acha e a entregar pessoalmente ou por correio remetido à Junta de Freguesia de S. Miguel d'Acha, Urbanização Chão do Castanheiro, 6060-511S, Miguel d'Acha, do qual deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, contacto telefónico, número, data de emissão e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);

Habilitações Literárias;

Indicação dos documentos que acompanham o requerimento e que são de apresentação obrigatória:

Curriculum Vitae datado e assinado;

Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;

Comprovativo das Habilitações Literárias.

8 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Cristiano Coelho Lopo*.

2611075540

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso (extracto) n.º 526/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração destes Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo deliberou, na sua reunião de 29 de Novembro de 2007, renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sérgio Bruno Castro Silva, por mais três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e com início a 17 de Janeiro de 2008.

Igualmente o Conselho de administração deliberou, na sua reunião de 13 de Dezembro renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Holger Queli Martins de Melo, por mais trinta meses e com início a 17 de Janeiro de 2008.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmira Carreira Mendes*.

2611075594

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 527/2008

Reclassificações Profissionais

Para os devidos efeitos, e nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a aplicação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, no seu artigo 2, alínea e), foram reclassificados profissionalmente os seguintes funcionários destes Serviços Municipalizados, por deliberação de 17 de Dezembro de 2007:

Luísa Margarida Gonçalves dos Santos, Técnica de Informática de Grau 2, nível 2, escalão 1, índice 520 para Técnica Superior Principal de Economia ou Gestão, escalão 2, índice 560;

Manuel Alexandre Carvalho Valentim Trindade Dias, Leitor Cobrador de Consumos, escalão 1, índice 175, para Técnico Profissional de 2ª Classe Medidor Orçamentista — Carreira não adjectivada, escalão 1, índice 199;

Maria da Conceição Pires Martins Pereira Dias, Técnica Profissional Principal de Contabilidade, escalão 1, índice 238, para Técnica de 2ª Classe de Contabilidade e Administração, escalão 1, índice 295;

Alice Cristina Gonçalves dos Santos, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128, para Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199.

Mais se torna público, que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611076021

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso (extracto) n.º 528/2008

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de 2ª classe — Engenharia civil

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração de 29 de Outubro de 2007, após dispensa da continuação do estágio que vinha desempenhando desde 01 de Junho de 2007, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Técnica Superior de 2ª classe da carreira de Engenharia Civil, Catarina dos Reis Silva.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

2611075963